

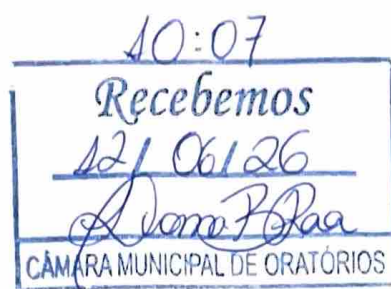


PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL 741

09 DE JUNHO DE 2026.



“Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a doar bens móveis, em desuso na Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Oratórios, Minas Gerais, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a doar bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, sem condições ou encargos, à Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.

Art. 2º- Os bens em desuso que serão doados são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 09 de junho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

ANEXO I

QUANTIDADE	MODELO
1	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 136cm x 47cm
2	ESTANTES/PRATELEIRAS DE AÇO 6 BANDEJAS 198cm x 90cm
2	VENTILADOR DE MESA ARNO PRETO
1	VENTILADOR DE MESA BRITÂNIA PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

FOTOGRAFIAS DOS BENS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

